

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº074/2022

Sertão Santana, 17 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.624, de 17 de março de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2022 e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº 364/2022
17.03.2022 15h34



Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 366/2022
17.03.2022 15h34
R

PROJETO DE LEI Nº1.624, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2022, conforme os índices discriminados nos itens abaixo:

I – 43% (quarenta e três por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única

II – 33% (trinta e três por cento) de desconto para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU 2022, em até três parcelas.

Parágrafo Único. O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos no Decreto Municipal, implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERTÃO SANTANA, 17 de março de 2022.

IRION MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 366/2022
17.03.2022 15h34



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossas Senhorias para apreciação e votação o Projeto de Lei N°1.624, de 17 de março de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2022 e dá outras providências.

O presente projeto de lei prevê o desconto de 43% (quarenta e três por cento) de desconto para os contribuintes em pagamento à vista, e 33% (trinta e três por cento), para os contribuintes que optarem para o pagamento parcelado.

Sem mais para o momento, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!